



REGULARIZAÇÃO DE TERRAS NA **FAIXA DE FRONTEIRA**

Mais segurança jurídica e clareza aos processos de
regularização de imóveis desta região

Faixa da fronteira

Faixa de **até 150 km de largura** ao longo das fronteiras terrestres brasileiras.

Área total:

1.420.925,63 km²
(16,7% da área do país)

588 municípios relacionados

Fonte: IBGE



Fator indispensável em
atividade econômica –
consequentemente, **no agro:**

Fator indispensável em
atividade econômica –
consequentemente, **no agro:**

Segurança jurídica

Segurança jurídica é a garantia de que as leis, contratos e decisões judiciais serão **respeitados e aplicados** de maneira estável, transparente e previsível.



Para o agronegócio, esse conceito se relaciona diretamente com:

- Viabilidade de investimentos e acesso ao crédito;
- Planejamento de longo prazo e sustentabilidade;
- Redução de litígios e competitividade internacional;
- Estímulo à inovação e adoção de novas tecnologias;
- Fortalecimento de políticas públicas e governança.



Mudanças abruptas nas regras ou interpretações judiciais imprevisíveis afetam a confiança do produtor, desestimulam investimentos em novas tecnologias sustentáveis e podem gerar desperdícios ou prejuízos.



Regularização fundiária na Faixa da Fronteira:

novο **fôlego** e
menos **conflitos.**

PL 4497/24

Parágrafo 4º do artigo 1º



CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

§ 4º A ratificação de que trata o caput deste artigo dependerá da demonstração do cumprimento da função social da propriedade, mediante apresentação do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR).

Definição da **função social da propriedade** por meio da apresentação do CCIR.

Objetivamente, tem um requisito, afastando a subjetividade sobre o conceito.



O **PL 1.532/2025**, aprovado recentemente no Senado, **prorroga até 2030** o prazo para ratificação de registros imobiliários de imóveis rurais com mais de 15 módulos fiscais situados na Faixa de Fronteira.



Até então, o prazo se encerraria em outubro de 2025, impondo o risco de **transferência automática das propriedades irregulares à União.**

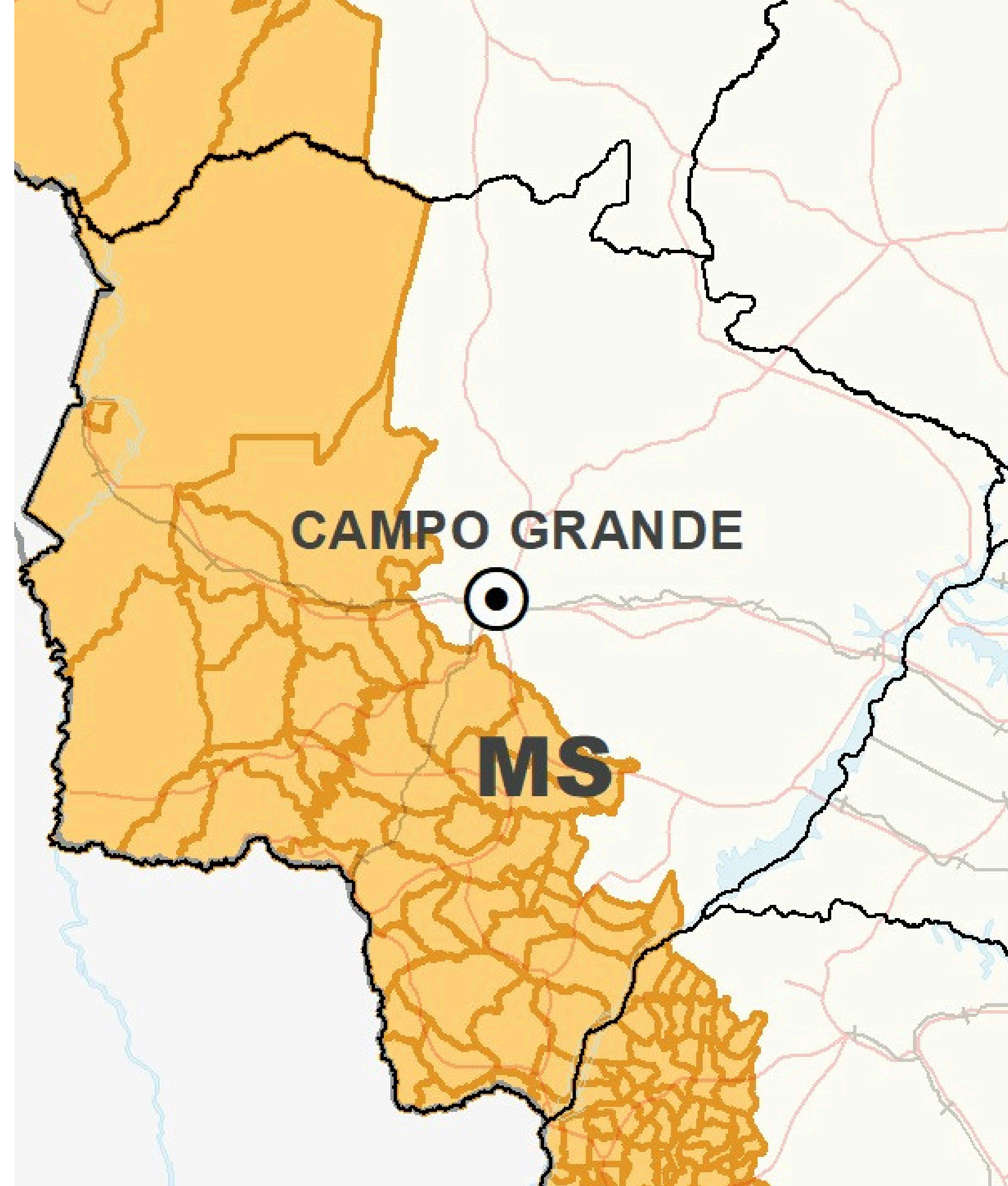
Produtores rurais, há décadas, lidam com **indefinições nos cartórios, ausência de regras claras e ineficiência administrativa**, o que impede acesso a crédito, bloqueia investimentos e estimula disputas judiciais.



Somente no Mato Grosso do Sul, cerca de **32 mil produtores** seriam afetados diretamente.

A extensão do prazo protege a **posse legítima**, a **sucessão familiar** e a **viabilidade econômica** do campo.

A regularização também preserva a **integridade territorial**, fundamental para a defesa e as políticas públicas nas regiões de fronteira.



PL 4497/24 e PL 1532/25

Como os dois projetos são importantes para revertermos esse cenário

Interdependência prática

Regularização fundiária é, em boa parte dos casos, **pré-requisito para o licenciamento ambiental**. Imóveis sem matrícula regular ou documentação adequada não conseguem cumprir exigências ambientais, ficando vulneráveis à judicialização e à impossibilidade de investimento.

PL 4497/24 e PL 1532/25

**Como os dois projetos são importantes
para revertermos esse cenário**

Redução de litígios

Propriedades regularizadas têm **aprovação mais rápida de projetos e menor incidência de autuações e penalidades.**



SRB

Sociedade Rural Brasileira
FUNDADA EM 1919



Instagram

@patriciaarantesdepaivamedeiros



LinkedIn

Patrícia Arantes de Paiva Medeiros

E-mail

patricia.medeiros@srb.org.br